

## INFORMATIVO CVM – INBRANDS Maio de 2018

O Gestor participou em 21/05/2018 da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 4ª Emissão de Debêntures da INBRANDS S.A. para deliberar sobre a Ordem do Dia:

(a) eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações constantes na Escritura, em razão da eventual ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado, em virtude de eventual descumprimento dos Limites e Índices Financeiros apurados no 1º trimestre de 2018, e conseqüentemente, a dispensa (i) do bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Atacado; (ii) do bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Cartão; e (iii) da proibição da realização de Antecipação de Recebíveis Cartão, conforme definição e previsão do Contrato Garantia Cartões; e (b) autorizar a implementação da Parceria e da Operação prevista no Acordo de Investimento celebrado entre a Luminosidade Marketing e Produções S.A., subsidiária da Companhia, e outras partes, sob a interveniência e anuência da Companhia em 16.04.2018, mediante o qual a Luminosidade e as demais partes do referido instrumento estabelecerão a formação de uma parceria (“Parceria”) para desenvolvimento conjunto de eventos relacionados à indústria da moda, incluindo, mas não se limitando, o “São Paulo Fashion Week” (“Evento”), mediante participação conjunta em uma nova sociedade adquirida para fins da Parceria. (“HoldCo”), que será detentora de 99,9% do capital social de uma outra nova sociedade (“NewCo”), que, por sua vez, será detentora da totalidade das marcas, clientes, fornecedores e demais ativos necessários e/ou convenientes para a realização do Evento (a “Operação”). Estiveram presente debenturistas representando 98,8253% das debêntures em circulação. Debenturistas representando 98,0179% aprovaram:

(1) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura, exclusivamente em razão do não cumprimento dos Limites e Índices Financeiros previstos no item (xxvi) da Cláusula 6.1 da Escritura, apurados durante o 1º trimestre de 2018. Ainda, tendo em vista a não declaração do vencimento antecipado, os Debenturistas da Segunda Série que exerceram o direito de voto deliberaram que o não cumprimento dos Limites e Índices Financeiros previstos no item (xxvi) da Cláusula 6.1 da Escritura, apurados exclusivamente durante o 1º trimestre de 2018 não implicará: (a) no bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Atacado; (b) no bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Cartão; e (c) na proibição da realização de Antecipação de Recebíveis Cartão.

(2) A implementação da Parceria e da Operação, incluindo a prática de todos os atos necessários para viabilizar e implementar a participação conjunta da Luminosidade e da IMM Part Ltda., na HoldCo, que será detentora de 99,9% do capital social da NewCo, que, por sua vez, será detentora da totalidade das marcas, clientes, fornecedores e demais ativos necessários e/ou convenientes para a realização do Evento e outros eventos relacionados a indústria da moda, incluindo mas não se limitando a Estufa” e “Hot Spot” e à FFW, os quais serão transferidos à NewCo pela Luminosidade e pela Lumi 5 Propaganda, Marketing e Eventos Ltda. (“Lumi 5”), subsidiária da Luminosidade.

O Gestor votou favoravelmente à não declaração de vencimento antecipado e à autorização da implementação da Parceria e da Operação, considerando a continuidade das negociações entre companhia e debenturistas no âmbito da reestruturação financeira da companhia.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05



SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10
SANTANDER ICATU MASTER LARK CP FI ESPECIALMENTE CONST RF	15.453.363/0001-50
SANTANDER ICATU STRIX FIE MULTIMERCADO	17.340.337/0001-40
SANTANDER MASTER INCOME CLASS FI RF - LP	27.944.491/0001-85



[WWW.SANTANDERASSETMANAGEMENT.COM.BR](http://WWW.SANTANDERASSETMANAGEMENT.COM.BR)

ALEMANHA - ARGENTINA - BRASIL - CHILE - ESPANHA - LUXEMBURGO - MÉXICO - PORTO RICO - PORTUGAL - REINO UNIDO